

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EDITAL 02/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, através da sua Secretária, instituída pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de engenharia para atender às demandas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

1. DAS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO E VAGAS

Artigo 1º - Este edital se trata da contratação de uma vaga para profissional de engenharia a fim de que este atenda as demandas técnicas do Município de Terra Nova.

Artigo 2º - As funções a serem realizadas são as peculiares à profissão de engenheiro tais como elaboração de projeto básico, acompanhamento de obras do Município, aprovação de boletins de medição e afins.

Artigo 3º - O regime de trabalho será de 30h semanais, de segunda à sexta das 08 às 14 h. A previsão de contratação será de 12 meses.

Artigo 4º - A contratação fará jus a remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sem qualquer bonificação a maior deste valor tais como gastos com transporte ou alimentação.

2. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 19 ao dia 24 de abril de 2017.

Artigo 6º - A inscrição será feita a partir da entrega dos documentos exigidos. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Nova, endereço: RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

Artigo 7º - Para realização da inscrição será necessária à apresentação da seguinte documentação:

I – Original e cópia diploma de conclusão de curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

III – Original e cópia de carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;

IV – Número de conta corrente Banco do Brasil;

V – Original e cópia de título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

VI – Declaração de bens;

VII – Original e cópia do PIS/PASEP;

VIII – Original e cópia da CTPS;

IX – Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não numerados;

X – Original e cópia de certificado de reservista para homens;

XI – 02 (duas) fotos 3x4;

XII - Original e cópia comprovação de residência;

XIII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Federal;

XIV - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Estadual;

XV - Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

XVI - Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

XVII - Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

XVIII - Declarações de que:

a) - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

b) - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

c) - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

d) - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

e) - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

f) - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

g) - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

XIX – Curriculum vitae.

3. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 8º - A avaliação dos documentos e escolha dos(as) candidatos(as) será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Artigo 8º - O resultado será publicado no dia 25/04/2017;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Os candidatos aprovados serão convocados a iniciar os trabalhos temporários de forma imediata e deverão apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho.

Artigo 10º - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observando-se as decisões precedentes e o interesse público na questão.

Terra Nova, 19 de abril de 2017.

Anderson Silva de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano